



**PROJETO DE LEI Nº. 023/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**  
 CÂMARA MUL. DE CACHOEIRINHA  
 SESSÃO EXTRA-ORDINÁRIA  
 TURNO ÚNICO

Presidente: Paulo Macêdo Damacena  
 Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 845.620,37 (...) para os fins que se especifica e determina outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere a Lei, com fulcro no Art. 40, da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO o Inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, visto que a dotação orçamentária não existente na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024;

CONSIDERANDO o Inciso III do Art. 43, § 1º, da Lei 4.320/64, visto que será utilizada anulação total/parcial de dotações orçamentárias existente no orçamento vigente;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Art. 6º da Lei Municipal Nº 406/2023 de 29 de dezembro de 2023, lei esta que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias;

CONSIDERANDO ainda que o aqui proposto é destinado ao aparelhamento dos órgãos públicos do município, equipando os mesmos com energia foto voltaica (energia solar) que além de contribuir para preservação do meio ambiente ainda trás economia financeira aos cofres públicos do nosso município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 845.620,37 (...), destinado a:

04.04.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 10.122.0008.1.053 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTO VOLTÁICA - FMS  
 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente  
 Total: 511.635,78 - 1.500.1002  
 511.635,78

05.05.12 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
 12.122.0011.1.054 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTO VOLTÁICA - FME  
 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente  
 Total: 192.998,73 - 1.500.1001  
 192.998,73

03.03.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E OBRA  
 25.752.0005.1.052 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTO VOLTÁICA  
 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente  
 Total: 140.985,86 - 1.500  
 140.985,86

**Total Geral: 845.620,37**

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do crédito que trata o art. 1º são provenientes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento municipal, conforme disciplina o Inciso III do Art. 43 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964 e Art. 42 da mesma lei.

Art. 3º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação até o limite do art. 7º da Lei Municipal Nº 406/2023 de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando toda e qualquer disposição em contrário, ressaltando que esta ação não tem caráter contínuo, ou seja, finda ao final do exercício corrente.

Cachoeirinha/TO, 02 de setembro de 2024.

Assinado de forma digital por PAULO MACEDO DAMACENA:84215542120  
 Dados: 2024.09.02 08:06:43 -03'00'

PAULO MACÊDO DAMACENA  
 Prefeito Municipal de Cachoeirinha/TO

PAULO MACEDO  
 DAMACENA:84215542120

cc/bm  
 18/09/24  
 934 901-15  
 da Câmara

Paulo Macêdo Damacena



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 023/2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,  
ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES**

Encaminhamos à apreciação e deliberação deste egrégio Poder Legislativo o **Projeto de Lei nº 023/2024**, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 845.620,37 (oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais e trinta e sete centavos)** para fins que se especifica e determina outras providências.

Conforme já descrito no Projeto de Lei, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde visa a implantação de energia foto voltaica no Valor de **R\$ 511.635,78 (quinhentos e onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)**.

No âmbito do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação visa a implantação de energia foto voltaica no Valor de **R\$ 192.998,73 (cento e noventa e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)**.

No âmbito da Secretaria Municipal de Habitação e Obra, visa a implantação de energia foto voltaica no Valor de **R\$ 140.620,37 (cento e quarenta mil, seiscentos e vinte reais e trinta e sete centavos)**.

Deste modo, temos que se faz indispensável a abertura de mencionados créditos adicionais, conforme no projeto especificado e acima justificado.

Tendo em vista as razões já descritas, requeremos a tramitação desta matéria em **regime de urgência**.

Limitados ao exposto, renovamos manifestação de elevada estima e consideração.

PAULO MACEDO  
DAMACENA:84215542120

Assinado de forma digital por PAULO  
MACEDO DAMACENA:84215542120  
Dados: 2024.09.02 08:06:47 -03'00'

**PAULO MACÊDO DAMACENA**  
Prefeito Municipal

**Edivaldo Gomes Marques**  
Vereador  
Presidente

Recebido em  
21/09/2024  
M. Ferraz Reis  
Sec. Administrativo  
Câmara Mun. de Cachoeirinha - TO  
De Admissão: Concursado



**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO**  
**CNPJ: 25.064.064/0001-87**  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248  
**PROJETO DE LEI Nº 023/2024**

**ANEXO I**  
**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Para fazer face à Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no seu artigo 16 que dispõe:

*Art.16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

*I Estimativa do impacto orçamentário-financeiro[...]*

O Projeto de Lei Nº 023/2024, em seu artigo 1º, abre Crédito Adicional Especial destinado ao aparelhamento dos órgãos públicos do município, equipando os mesmos com energia foto voltaica (energia solar) que além de contribuir para preservação do meio ambiente ainda trás economia financeira aos cofres públicos do nosso município.

Em cumprimento ao dispositivo legal acima citado, analisado o objeto do referido projeto, constatamos que, em virtude de se tratar de um mero reforço de dotação orçamentária já existente na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024 e que os recursos para atender a abertura do crédito que trata o art. 1º são provenientes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento municipal, o referido projeto em sendo aprovado, tornando-se lei e o Chefe do Poder Executivo executando as despesas conforme autorizado não trará aumento nenhum às despesas municipais pelo descrito no Art. 2º so Projeto de Lei em epígrafe.

Considerando que no Art. 4º do projeto de lei em inquirição fica claro que a ação não tem caráter continuado, para os exercício seguintes não haverá aumento das despesas do município de Cachoeirinha/TO assim como não causará no exercício corrente.

É o relatório.

S.M.J

**AMAURILIO  
CANDIDO DE  
OLIVEIRA:003  
49425132**

Assinado de forma  
digital por AMAURILIO  
CANDIDO DE  
OLIVEIRA:00349425132  
Dados: 2024.09.02  
08:05:26 -03'00'

**Amaurillo Cândido de Oliveira**  
Contador Geral do Município  
CRC-TO 2.615/O-7

Recebido em:  
21/9/2024  
Município de Cachoeirinha - TO  
Sec. Administrativa  
Admissor: Concurado

**Edivaldo Gomes Marques**  
Vereador  
Presidente

**MEMORIAL DESCRITIVO  
CARACTERÍSTICA ELÉTRICAS E  
MECÂNICAS DA REDE**

## Sumário

1.	OBJETIVO .....	3
2.	NORMAS DE REFERÊNCIAS .....	3
3.	CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO: .....	3
4.	CARACTERÍSTICA DO CONDUTOR.....	4
5.	TRAÇÕES.....	4
6.	CARACTERÍSTICAS DAS ESTRUTURAS ENVOLVIDAS .....	5
7.	CARACTERÍSTICA MECÂNICA DO ISOLADOR POLIMÉRIACO .....	5
8.	CARACTERÍSTICA MECÂNICA DO ISOLADOR TIPO PILAR.....	7
9.	Resistencia de Engastamento de Poste de Distribuição .....	8
10.	Engastamento de Poste .....	9
11.	Concretagem da Base do Poste .....	9

## 1. OBJETIVO

Apresentar as características elétricas e mecânicas do projeto da linha de distribuição **34,500 V** que atenderá a obra **0652400346**, localizado no município de **Cachoeirinha – TO**.

## 2. NORMAS DE REFERÊNCIAS

O projeto e a execução da linha de distribuição serão conforme as recomendações das seguintes normas:

- NDU 005 - Instalações Básicas para Construção de Redes de Distribuição Rurais.
- NDU 007 - Critérios Básicos para Elaboração de Projetos de Redes de Distribuição Aéreas Rurais.
- ETU 112.2 - Cabo de Alumínio-Liga Nu - Tipo CAL/AAAC.

## 3. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO:

- ✓ **Descrição da Linha:** RETIRADA DE 166m DE RDU MT 34.5KV E CONSTRUÇÃO DE 230m DE RDU MT 34.5KV.
- ✓ **Tensão Nominal:** 34.500 V
- ✓ **Número de Fases:** 3 Fase
- ✓ **Número de Circuitos:** 1
- ✓ **Número de Condutores Carregados:** 3
- ✓ **Corrente máxima por fase:** 175 A

#### 4. CARACTERÍSTICA DO CONDUTOR

✓ Modelo: CAA

Bitola do Condutor: 2

✓ Formação Fios x Diâmetro Nominal mm: 19 x 3,45 (Alumínio)

✓ Seção Nominal em mm<sup>2</sup>: 33,64 (Total)

✓ Peso Nominal do Cabo kg/km: 92,700

✓ Carga de Ruptura (Kn): 12,63

✓ Resistência Elétrica 20 °C (Ohm/km) 1,0145

Reatância Indutiva  $\Omega$ /km Circuito Trifásico: 0,3430

#### 5. TRAÇÕES

A tração dos condutores deve seguir a tabela 17 da norma NDU 07.

TABELA 17 - Características Físico-Elétricas dos Condutores de Alumínio sem Alma de Aço - CA

CÓDIGO	BITOLA DO CONDUTOR	FORMAÇÃO	SEÇÃO NOMINAL	DIÂMETRO TOTAL DO CABO	PESO NOMINAL DO CABO	TRAÇÃO DE RUPTURA	RESISTÊNCIA ELÉTRICA 70 °C (60 Hz)	REATÂNCIA INDUTIVA				AMPACIDADE T=30 °C AMB=40 °C ELEV.
								Ω / km				
AWG / MCM	FIOS	mm <sup>2</sup>	mm	kg / km	Da N	Ω / km	A. T. CIRC. MONOFÁSICOe.e = 0,80 m	A. T. CIRC. BIFÁSICO 2 FIOSe.e = 2,20m	A. T. CIRC. BIFÁSICO 3 FIOSe.e = 1,693m	A. T. CIRC. TRIFÁSICOe.e = 1,322M	A	
ROSE	4 (*)	7	21,150	5,880	58,300	393	1,6118	0,4472	0,4853	0,3604	0,3436	125
IRIS	2	7	33,630	7,420	92,700	602	1,0145	0,4292	0,4679	0,3430	0,3262	168
POPPY	1/0	7	53,510	9,360	147,500	883	0,6375	0,4122	0,4505	0,3256	0,3088	227
ASTER	2/0 (*)	7	67,440	10,510	185,900	1113	0,5062	0,4032	0,4417	0,3168	0,3000	264
PHLOX	3/0 (*)	7	85,030	11,800	234,400	1369	0,4019	0,3942	0,4331	0,3082	0,2914	305
OXLIP	4/0	7	107,200	13,250	295,600	1726	0,3184	0,3852	0,4237	0,2989	0,2820	355
TULIP	336,4	19	170,500	16,900	470,000	2813	0,2006	0,3632	0,4026	0,2778	0,2609	480

NOTA: Os condutores assinalados com (\*) constam na tabela apenas como referência para cálculo de redes existentes.

Neste projeto se aplica cabo 2 – CAA

## 6. CARACTERÍSTICAS DAS ESTRUTURAS ENVOLVIDAS

Estruturas empregadas no projeto de distribuição.

Tipo	Aplicação	Vão médio (m)
N3	Ancoragem	42 metros
N3	Ancoragem	42 metros

## 7. CARACTERÍSTICA MECÂNICA DO ISOLADOR POLIMÉRIOCO

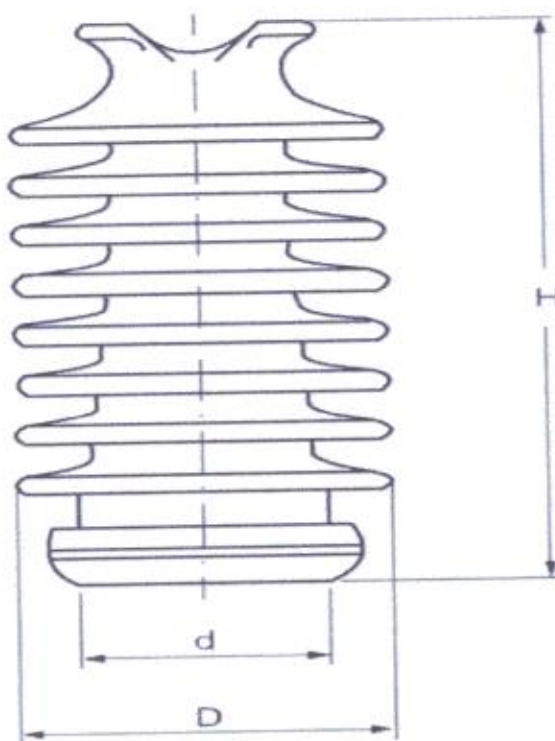
- ✓ Número de Saias: 8
- ✓ Comprimento L (mm): 550
- ✓ Distância de Escoamento (mm): 810
- ✓ Carga Máxima Nominal (kN): 50
- ✓ Peso Unitário Líquido (kg): 1,3
- ✓ Tensão Disruptiva de Impulso (kV Crista)
  - Polaridade Positiva: 110
  - Polaridade Negativa: 223,0
- ✓ Tensão Suportável a Frequência Industrial (kV Eficaz)



## 8. CARACTERÍSTICA MECÂNICA DO ISOLADOR TIPO PILAR

Os isoladores devem apresentar resistência mecânica de ruptura à flexão maior ou igual a 800 daN.

Cobertura com camada de esmalte liso vitrificado, na cor cinza, notação Munsell N 6.5, impermeável, arredondado sem arestas ou cantos vivos, livre de rachas, bolhas ou inclusões de materiais estranhos, entre outros defeitos.



Código Energisa	Classe de Tensão de Operação (kV)	Formato ABNT	Dimensões						Tipo cabeça	Característica mecânica		Características Elétricas	
			Altura máxima do isolador "H"	Diâmetro nominal da seta "d"	Distância de escoamento mínima	Diâmetro máximo da base de fixação "d"	Tipo de rosca de base de fixação	Carga mínima de ruptura a flexão (kN)		Tensão suportável nominal em frequência industrial, sob chuva (kV)	Tensão suportável nominal de impulso atmosférico a seco (kV)		
90253	15,0	PLBCC150	220	140	300	90	C - M20	C	8,0	38	150		
90254	24,2	PLBCC150	330	150	530	90	C - M20	C		50	150		
90580	36,2	PLBCC170	400	160	720	90	C - M20	C	70	170			
91384	46,0	PL12,5CF250	550	200	1.140	140	C - M20	C	12,5	85	200		

### 9. Resistencia de Engastamento de Poste de Distribuição

Comprimento do poste (m)	Resistência do poste	Concreto seção DT				
	Concreto daN	Simples	Reforçado		Concretado	
		Resistência máxima daN	Resistência máxima daN	Dimensões de escoramento mxm	Resistência máxima daN	Diâmetro mínimo da vala m
10	300	240	350	0,2 x 1,0	480	0,7
	600	240	350	0,2 x 1,0	920	1,1
11	300	280	380	0,2 x 1,0	510	0,7
	600	280	380	0,2 x 1,0	950	1,1
	1 000	310	410	0,2 x 1,0	1 440	1,5
	1 500	Nota 3	Nota 3	-	-	-
12	300	320	420	0,2 x 1,0	Nota 2	-
	600	320	420	0,2 x 1,0	1 000	1,1
	1 000	350	450	0,2 x 1,0	1 490	1,5
	1 500	380	475	0,2 x 1,0	Nota 1	-
	2 000	410	500	0,2 x 1,0	Nota 1	-
13	300	370	470	0,2 x 1,0	Nota 2	-
	600	370	470	0,2 x 1,0	1 040	1,1
	1 000	Nota 3	Nota 3	-	-	-
	1 500	Nota 3	Nota 3	-	-	-

NOTA 1: Valor não informado porque o diâmetro da vala excede 1,5m, devendo ser utilizada fundação especial a critério da empresa.

NOTA 2: valor não informado por que o engastamento simples ou reforçado já excedeu o valor de 1,4 vezes a carga nominal do poste

NOTA 3: Poste não padronizado pela ABNT NBR 8452 ou ABNT NBR 8457

**Nota:** O poste utilizado nesta obra será 12/1000 e 12/1000.

## 10. Engastamento de Poste

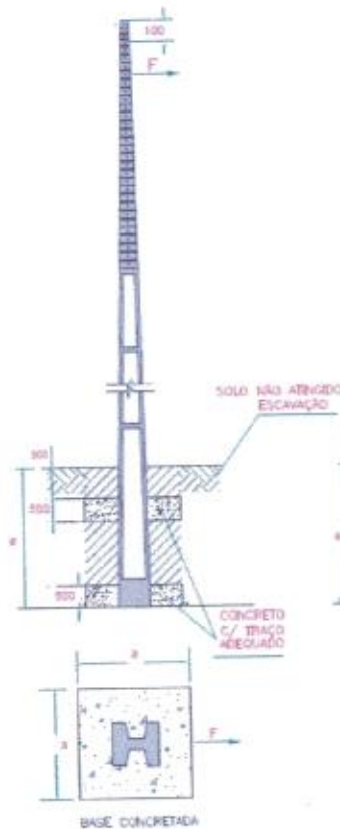
A profundidade de engastamento simples ou reforçado será calculada para qualquer tipo de poste conforme abaixo:

$$e = \frac{L}{10} + 60 \quad \text{ou} \quad e = L \times 10\% + 60$$

Onde:

**e** = Profundidade do Engastamento  
**L** = Comprimento do Poste.

## 11. Concretagem da Base do Poste





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº TO20240517793

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL

1. Responsável Técnico

DARLEY CORREIA CHAVES

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 2411441070

Registro: 330904/D-TO TO

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA

RUA 21 DE ABRIL

Complemento:

Cidade: CACHOEIRINHA

Bairro: CENTRO

UF: TO

CPF/CNPJ: 87.990.800/0001-85

Nº: S/N

CEP: 77915000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 5.000,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 23/08/2024

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DAS PALMEIRAS BAIRRO BELA VISTA

Complemento:

Cidade: CACHOEIRINHA

Data de Início: 26/08/2024

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: TO

CEP: 77915000

Previsão de término: 31/10/2024

Coordenadas Geográficas: 6.099238, -47.908771

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 87.990.800/0001-85

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

31 - Dimensionamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.14 - DE ESTRUTURAS PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA

Quantidade  
230,00

Unidade  
m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Planilha orçamentária de extensão de rede de distribuição.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-TO, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou ciente das regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/06.

- Declaro que estou ciente quanto ao dever de manter uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no local da obra, conforme estabelecido no artigo 7 da resolução 1.025/09.

- Declaro que as atividades registradas na ART fazem parte de minhas atribuições e que estou ciente de que o CREA-TO, ao analisar a regularidade das informações lançadas e dos requisitos necessários, poderá anulá-la em caso de constatação de hipótese de nulidade constante do art. 25, nos termos do art. 26, ambos da Resolução nº 1.025/2009.

7. Entidade de Classe

AEATO

DARLEY CORREIA CHAVES:00898443199  
Assinado digitalmente por DARLEY CORREIA CHAVES:00898443199  
Dados: 2024.08.23 16:46:49 -0300

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DARLEY CORREIA CHAVES - CPF: 008.984.431-99

Local

data

MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA - CNPJ: 87.990.800/0001-85

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 23/08/2024

Valor pago: R\$ 99,65

Nosso Número: 9981019598





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CACHOEIRINHA**  
ADM 2021 - 2024

**RETIRADA DE 166M DE  
RDU MT 34,5KV E  
CONSTRUÇÃO DE 230M DE  
RDU**  
PREFEITURA MUN. DE  
CACHOEIRINHA/TO

**COMPOSIÇÃO DO  
BDI**

Obra: RETIRADA DE 166M DE RDU MT 34,5KV E CONSTRUÇÃO DE 230M DE RDU MT 34,5KV

DADOS DA OBRA:

Local: CACHOEIRINHA/TO

Extensão: 230,00m

Data Base:

Largura total:

SINAPI - 06/2024 - TOCANTINS

Largura de pavimentação:

ORSE - 06/2024 - SERGIPE

Serviços: REDE MÉDIA TENSÃO

				Minimo	Médio	Máximo	ADOTADO
<b>1.0 CUSTOS INDIRETOS</b>							<b>6,08%</b>
1.1	AC	Administ	AC	3,80%	4,01%	4,67%	4,01%
1.2	S + G	Seguros	S + G	0,32%	0,40%	0,74%	0,40%
1.3	R	Riscos	R	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%
1.5	DF	Despesa	DF	1,02%	1,11%	1,21%	1,11%
<b>2.0 TRIBUTOS</b>							<b>13,15%</b>
2.1	I	Pis	I	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
2.2	I	Cofins	I	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
2.3	I	ISS	I	2,00%	3,50%	5,00%	5,00%
2.4		CPRB	I	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
<b>3.0 LUCRO</b>							<b>7,30%</b>
3.1	L	Lucro	L	6,64%	7,30%	8,69%	7,30%
Limite bdi c/ DESONERAÇÃO				25,44%	28,90%	34,74%	
limite BDI S/ DESONERAÇÃO				19,45%	22,65%	28,10%	
<b>4.0 TAXA TOTAL DE BDI</b>							<b>31,13%</b>

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

AC → Administração Central

S → Seguro

R → Riscos

G → Garantia

DF → Despesas Financeiras

L → Taxa de Lucro/Remuneração

I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)

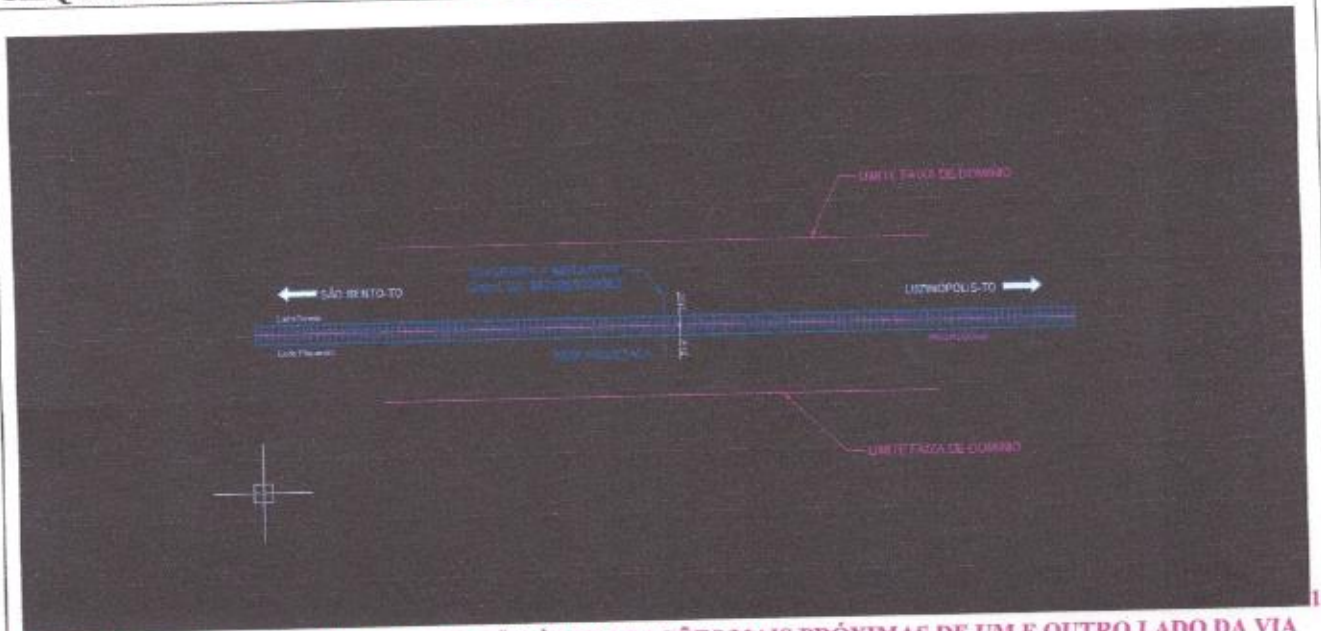
DARLEY  
CORREIA  
CHAVES:00898  
443199

Assinado de forma  
digital por DARLEY  
CORREIA  
OJAVI:5:80898443199  
Dados: 2024.08.25  
14:28:20 -03'00'

Darley Correa Chaves  
Eng. Eletricista  
Crea: 330904/AP-TO

# CROQUI DE SITUAÇÃO

MT	INFORMAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO DO LOCAL	DNIT
REQUERENTE: <b>ENERGISA TOCANTINS</b>		



## LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO EM RELAÇÃO ÀS OCUPAÇÕES MAIS PRÓXIMAS DE UM E OUTRO LADO DA VIA

**NOTA:** Representação cadastral do trecho nos dois sentidos do eixo longitudinal da rodovia até o limite da faixa de domínio, identificando: As linhas de serviço público já existente (água, esgoto, energia elétrica, telefonia, etc.), a existência de defensas metálicas sob a travessia da rede, a quilometragem da ocupação pretendida e das existentes, verificar o posicionamento de suas estruturas de sustentação e demais edificações localizadas na faixa de domínio, identificar as edificações localizadas na faixa de domínio que possam interferir na elaboração do projeto e execução da obra, comunicando e apresentando ao DNIT, proposta com as soluções para análise; Acessos/Trevo, OAE, Posto de Pesagem, Polícia Rodoviária Federal, Dispositivos Publicitários, etc; Ponto georreferenciado de implantação da obra utilizando o Datum SIRGAS 2000 na projeção – UTM, para facilitar a sua localização por parte da fiscalização do DNIT.

## 2-CROQUI DA RODOVIA NO LOCAL DA OCUPAÇÃO

**Planta:** Indicar nas proximidades da travessia, com as respectivas cotas: linhas de serviço público já existente (água, esgoto, energia elétrica, telefonia, etc.), raios de curvas e ângulo central, trevos/acessos, postos de policiamento, de pesagem ou de controle, OAE, locais concentradores de acidentes ou considerados como pontos críticos, dispositivos publicitários, faixa de domínio, faixa não edificável, pista de rolamento, acostamentos, pontos de parada de ônibus, vias laterais próximas, travessias de pedestres, quilometragem, estaqueamento, as interferências no trajeto da obra, etc.

**Perfil:** Indicar: linhas físicas (aéreas ou subterrâneas) em relação ao terreno, entre os pontos de intersecção da sua projeção horizontal com as linhas que limitam as faixas não edificáveis, as interferências no trajeto da obra, rampas, curvas verticais, quilometragem, estaqueamento.

## 3-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Plataforma da pista:

- Simples (largura): N/A
- Dupla (faixas/largura): N/A
- Canteiro central (largura): N/A
- 3ª faixa (largura/extensão): N/A
- Acostamento (largura): N/A

Tipo de pavimento (revestimento): Asfalto  
 Distância de visibilidade (da rodovia): 300m  
 Planta (escala): N/A  
 Perfil (escala): N/A  
 Velocidade permitida no local (rodovia):  
60km/h – Veículos Leves  
40km/h – Veículos Pesados

*Andriane da C. Moura*

*[Handwritten Signature]*

# MEMORIAL DESCRITIVO MÉTODO CONSTRUTIVO

Recebido em  
21/9/2024  
  
Secretaria de Planejamento  
Governo do Estado de Pernambuco  
Tipo de Ação: Recurso Administrativo

## Sumário

1 . Objetivo .....	3
2 . Descrição geral da obra .....	3
3. Equipe, Materiais, Equipamentos e Ferramentas Necessárias. ....	3
3.1 Materiais .....	4
3.2 Profissionais envolvidos .....	4
3.3 Equipamentos, veículos e ferramentas .....	4
4. Procedimento Básico para Implantação, Manutenção, Desativação e Fiscalização. ....	5
4.1 Implantação .....	5
4.2 Manutenção .....	6
4.3 Desativação.....	6
5. Comunicação e Sinalização .....	7
6. Considerações Gerais .....	8
6.1. Posicionamento longitudinal .....	12
6.2 Tipo de Placa Utilizadas na Sinalização.....	13
6.3 Placa de Obras – A 24 .....	13
6.4 Proibido Ultrapassar – R7 .....	14
6.5 Velocidade máxima permitida – R 19a, R19b e 19.....	14
6.6 Parada obrigatória à frente – A 15.....	15
6.7 Fim de Obra.....	16
6.8 Obedeça ao Operador .....	17
6.9 Pare e Siga.....	17
6.10 Cone.....	18
7. Recomendações.....	19



## 1. Objetivo

Este documento tem por objetivo estabelecer a metodologia de trabalho e os procedimentos de execução para realização de projeto de travessia sobre **BR-230** no trecho entre (Luzinópolis-TO) e (São Bento do Tocantins). Assim como garantir a segurança dos usuários e dos trabalhadores da obra ou serviço, bem como a fluidez do tráfego nas áreas afetadas por intervenções temporárias na via.

## 2. Descrição geral da obra

Trata-se de travessia de rede elétrica trifásica de 34.5KV. Os postes utilizados contêm base concretada e ficarão dispostos em cada lado da rodovia, de acordo com o projeto apresentado, com vão de 42m. O ponto de travessia se fará de uma rede projetada que fica dentro da faixa de domínio da rodovia. O poste 4 do projeto está a uma distância de 21m do eixo da pista e o poste 5 que será implantado dentro da faixa de domínio e ficará a uma distância de 21m do eixo da rodovia, respeitando os conceitos estabelecidos na resolução n°9/2020 Art. 95-I

Para lançamento dos cabos será necessária à interrupção momentânea do fluxo de trânsito. Conforme resolução n°9/2020 Art. 96 a interrupção do trânsito na rodovia só poderá acontecer com prévia autorização de DNIT, para tal a permissionária deverá abrir um protocolo de solicitação juntamente ao DNIT.

Os cabos serão lançados a partir de uma bobina colocada ao lado do poste 4 e desenrolados manualmente até alcançarem o poste 5, onde serão ancorados e elevados a altura segura, momento em que o fluxo de trânsito será liberado até que se normalize.

## 3. Equipe, Materiais, Equipamentos e Ferramentas Necessárias.

### 3.1 Materiais

- Corda de nylon 3/4" para içamento;
- Conjunto de aterramento temporário;
- EPIs / EPCs (Cinto de segurança tipo paraquedista, capacete, espora, linha de vida, luva de raspa, botina, colete reflexivo de segurança...);

Materiais de sinalização:

- Cones – quando utilizado em sinalização noturna, deverão ter no mínimo tarjas brancas refletivas;
- Supercones (cilindro canalizador de tráfego) – deverão ser de PVC, nas cores laranja e branco fosforescente. Poderá ser utilizado também o tambor;
- Demais itens, como: bandeiras de sinalização, placa de orientação, placa de advertência etc.

### 3.2 Profissionais envolvidos

- Encarregado;
- Montador;
- Ajudante;
- Operador de caminhão Munck;
- Técnico de Segurança do Trabalho.

### 3.3 Equipamentos, veículos e ferramentas

- Caminhão Munck;
- Camionete;
- Moto Serra;
- Cavadeira manual;
- Picareta;
- Alavanca;

- Catracas;
- Rádio Transceptor;
- Garra;

#### 4. Procedimento Básico para Implantação, Manutenção, Desativação e Fiscalização.

##### 4.1 Implantação

Uma condição básica para a garantia da segurança e fluidez da via diz respeito à correta implantação da sinalização. Para tanto, é necessária a colocação das placas de advertência e dispositivos de canalização precedendo a implantação do canteiro de obras.

A sequência da implantação deve se iniciar sempre pelas áreas mais distantes do canteiro, ou seja, aquelas anteriores à obra no sentido do fluxo de veículos. Assim, pela ordem, devem ser implantadas a pré-sinalização, a sinalização da área de transição, a sinalização da área de proteção, a sinalização do canteiro, a sinalização da área de retorno à situação normal e a sinalização de fim das obras.

No caso de sentido duplo de circulação, devem ser obedecidos os mesmos critérios de implantação, devendo ainda ser tomado um cuidado adicional quando da colocação dos dispositivos, a fim de serem evitadas áreas de desvio, com tráfego em sentidos opostos, sem a devida proteção.

Ocorrendo situações onde a sinalização de obras conflitar com a sinalização existente da via, esta deve ser imediatamente recoberta ou removida até a desativação da situação provisória, a fim de não provocar dúvidas nos motoristas.

Recomenda-se ainda, sempre que possível, que a implantação ocorra fora dos dias e horários de maior movimento da via, a fim de reduzir o impacto das obras na fluidez e segurança do tráfego.

Quando as obras ocorrerem próximas às áreas urbanas, devem ser tomadas providências adicionais, com o objetivo de minimizar os possíveis problemas com o tráfego urbano, tais como:

- Divulgar os locais onde ocorrerão as obras, a duração das obras, eventuais desvios e demais informações de interesse ao tráfego local. Preferencialmente, além dos dispositivos de sinalização usuais, utilizar também os meios de comunicação disponíveis (jornais, rádios, televisão etc.);
- Antes do início dos trabalhos, devem ser contatados os órgãos públicos com circunscrição sobre a malha viária do município, para compatibilizar os procedimentos que se pretende adotar com eventuais intervenções em andamento nas vias urbanas, principalmente quando forem necessários desvios da rodovia por vias locais.

#### 4.2 Manutenção

É obrigação do responsável pela implantação da sinalização de obras cuidar da manutenção de todos os dispositivos de sinalização implantados, tanto no que se refere à limpeza dos dispositivos, para sua boa visualização, quanto à imediata reposição dos materiais danificados ou furtados. Para tanto, devem ser mantidos no canteiro de obras alguns dispositivos de reserva para rápida reposição, assim que houver detecção de algum problema. Deve-se, também, cuidar para que os sinais implantados, em especial os portáteis, permaneçam sempre nos locais adequados, conforme projeto.

Além disso, também devem ser tomadas as providências necessárias para que a pista de rolamento se mantenha permanentemente limpa e isenta de vestígios da obra.

#### 4.3 Desativação

A desativação e remoção da sinalização temporária devem obedecer ao inverso do critério utilizado para a sua implantação, ou seja, a retirada deve se dar da sinalização do término das obras para a pré-sinalização. O responsável pela

desativação dos dispositivos de sinalização deve removê-los com a maior brevidade possível, a fim de não prejudicar a credibilidade da sinalização existente.

No caso de desvios, o procedimento deve obedecer à sequência de liberação da via, da seguinte forma:

- (i) recolocação da sinalização da situação normal, com as placas cobertas;
- (ii) bloqueio momentâneo da pista de rolamento;
- (iii) retirada de todos os dispositivos utilizados no desvio;
- (iv) remoção da sinalização temporária;
- (v) remoção das coberturas das placas de sinalização da situação normal; e
- (vi) abertura do tráfego.

Ocorrendo casos de ativação e desativação de desvios por curtos períodos, a via não pode permanecer com a sinalização conflitante com a condição da pista. Portanto, tem que ser sempre removida ou recoberta toda sinalização inadequada.

## 5. Comunicação e Sinalização

- ✓ Por se tratarem de serviços de curta duração, os mesmos não deverão ser executados durante o período noturno.
- ✓ Solicitar o apoio da Polícia rodoviária, durante o período de execução da travessia;
- ✓ Sinalizar através de cones, informando que existem profissionais trabalhando nas proximidades da rodovia, alertando para redução da velocidade e solicitando maior atenção e cuidado dos motoristas;
- ✓ Manter comunicação durante a travessia, entre as equipes, através de rádio transceptor.
- ✓ Paralisar o tráfego. Este procedimento deverá seguir a seguinte sequência:

- a. Posicionar um controlador de tráfego (homem-bandeira) para alertar sobre a redução de velocidade no trecho em obras;
- b. Posicionar um controlador de tráfego (homem-bandeira), que fará o controle de pare e siga em ambos os lados;
- c. Posicionar os cilindros canalizadores de tráfego a 50 metros do início da obra, de forma a bloquear a rodovia, permitindo a execução dos trabalhos.

## 6. Considerações Gerais

A sinalização viária estabelecida através de comunicação visual, por meio de placas, painéis ou dispositivos auxiliares, situados na posição vertical, implantados à margem da via ou suspensos sobre ela, tem como a finalidade: a regulamentação do uso da via, a advertência para situações potencialmente perigosas ou problemáticas, do ponto de vista operacional, o fornecimento de indicações, orientações e informações aos usuários, além do fornecimento de mensagens educativas.

Para que a sinalização vertical seja efetiva, devem ser considerados os seguintes fatores para os seus dispositivos:

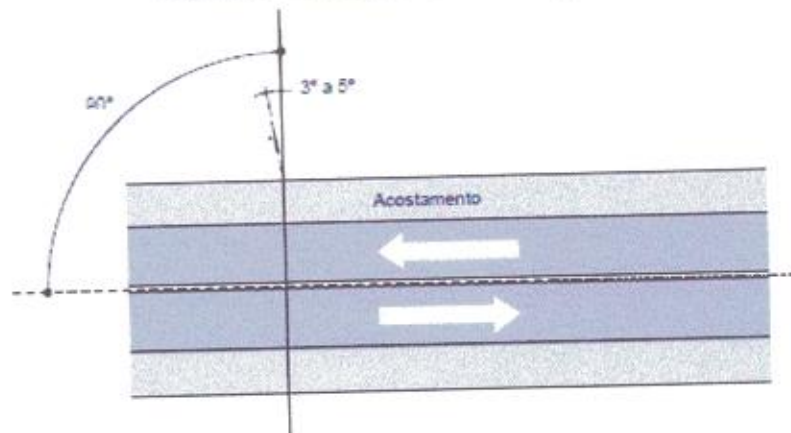
- Posicionamento dentro do campo visual do usuário;
- Legibilidade das mensagens e símbolos;
- Mensagens simples e claras;
- Padronização.

Os sinais devem estar corretamente posicionados dentro do campo visual do usuário, ter forma e cores padronizadas, símbolos e mensagens simples e claras, além de letras com tamanho e espaçamento adequados à velocidade de percurso, de modo a facilitar sua percepção, assegurando uma boa legibilidade (ver subseções 2.2, 2.3 e 2.4) e, por consequência, uma rápida compreensão de suas

mensagens por parte dos usuários. Suas cores devem ser mantidas inalteradas tanto de dia quanto à noite, mediante iluminação ou refletorização.

O posicionamento das placas e painéis é mais detalhadamente discutido na abordagem específica dos tipos de sinais adiante definidos. Como regra geral para todos os sinais posicionados lateralmente à via deve-se garantir uma pequena deflexão horizontal, entre 3° e 5° (três e cinco graus), em relação à direção orthogonal ao trajeto dos veículos que se aproximam, de forma a evitar reflexos provocados pela incidência de faróis de veículos ou de raios solares sobre a placa (ver Figura 1).

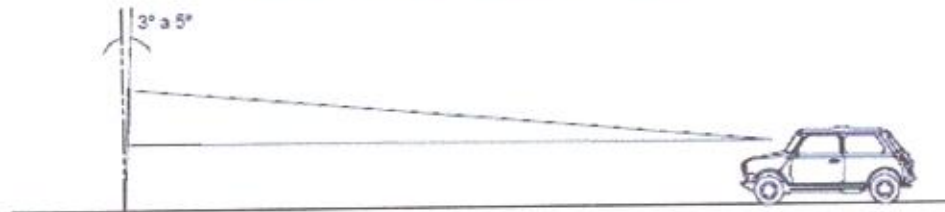
Figura 1 – A deflexão do sinal em planta



Adicionalmente, os sinais devem ser inclinados em relação à vertical, em trechos de rampa, para frente ou para trás conforme a rampa seja ascendente ou descendente, de forma a assim melhorar também a refletividade.

Analogamente, os sinais suspensos (ver subseção 2.4.1.1), devem ter os painéis posicionados de maneira a formar um ângulo com a vertical entre 3° e 5° (três e cinco graus), conforme mostrado na Figura 2 a seguir:

Figura 2 – A deflexão do painel em perfil



A diferenciação visual entre sinais de diferentes finalidades é efetuada a partir de padronização própria de formas e cores, que favorece um ganho no tempo necessário para distinguir um dispositivo e absorver a sua mensagem, implicando, portanto, no menor tempo de reação por parte do usuário, o que é tanto mais indispensável quanto maior for a complexidade da operação da via.

No tocante a esta padronização de cores, os diferentes sinais incluídos neste Manual são identificados de acordo com sua categoria funcional, por meio de 6 (seis) cores da escala cromática:

- Sinais de regulamentação – vermelho;
- Sinais de advertência – amarelo;
- Sinais de indicação – verde;
- Sinais de serviços auxiliares – azul;
- Sinais de educação – branco;
- Sinais turísticos – marrom.

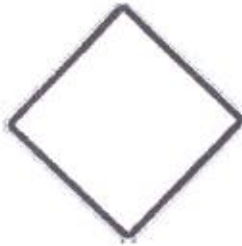
Complementando a padronização de cores, os diferentes sinais são dotados também de formas próprias, de modo a facilitar ainda mais sua identificação. Relacionam-se a seguir as diferentes categorias de sinais, considerando-se a conjugação de suas formas e cores.



**Figura 3 – Categorias dos sinais – Formas e cores**



Os sinais de regulamentação utilizam predominantemente a forma circular, a cor branca em seu fundo e a cor vermelha em sua borda.



Os sinais de advertência têm a forma quadrada, com posicionamento definido por diagonal na vertical, e fundo na cor amarela.

**Figura 4 – Casos particulares – Formas e cores**



Sinal de advertência de obras, com fundo na cor laranja.

### 6.1. Posicionamento longitudinal

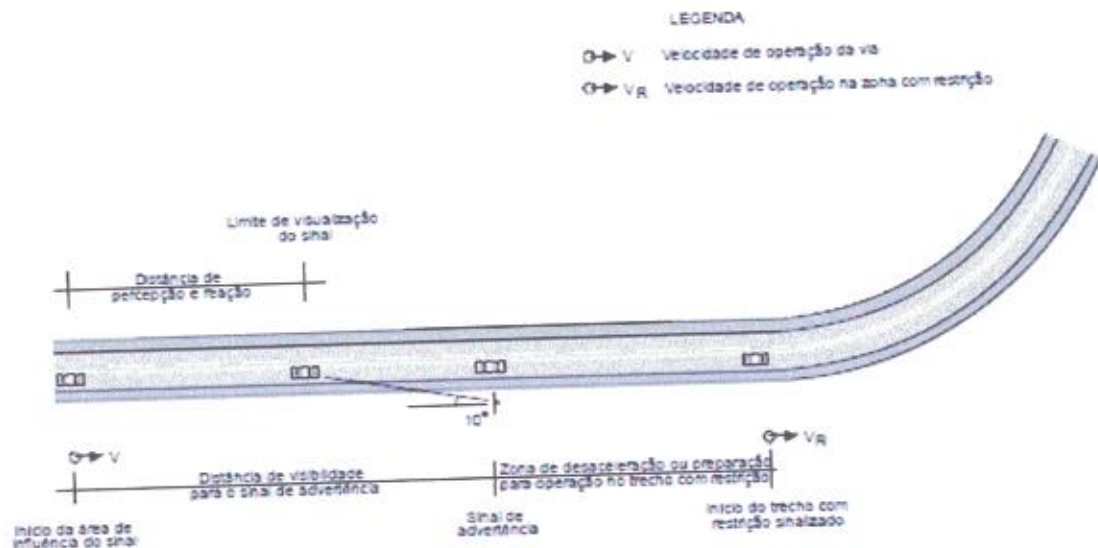
Os sinais de advertência têm seu posicionamento ao longo da via condicionado pela distância de visibilidade necessária para sua visualização e pelo tipo de situação para o qual se está chamando a atenção.

A distância de visibilidade necessária para a visualização do sinal é composta pela distância de percurso na velocidade de operação da via, correspondente ao tempo de percepção e reação, acrescida da distância que vai desde o ponto limite do campo visual do motorista, até o sinal. (Ver Figura 81). A tabela a seguir relaciona distâncias mínimas de visibilidade para as velocidades de operação comumente consideradas, para um tempo de percepção e reação de 2,5 segundos.

**Tabela 2 – Velocidade de operação x distância mínima de visibilidade**

<b>Velocidade de Operação (km/h)</b>	<b>Distância Mínima de Visibilidade (m)</b>
40	60
50	70
60	80
70	85
80	95
90	105
100	115
110	125
120	135

Figura 81 – Posicionamento longitudinal do sinal de advertência



## 6.2 Tipo de Placa Utilizadas na Sinalização

### 6.3 Placa de Obras – A 24



Adverte o condutor de veículos da existência, adiante, de obras no leito ou junto à rodovia. Deve ser utilizado para advertir da existência de trecho da rodovia com execução de obras na pista, acostamento e/ou sobre canteiros divisórios.

#### 6.4 Proibido Ultrapassar – R7

Assinala ao condutor do veículo que é proibido realizar a operação de ultrapassagem no trecho regulamentado.

Deve ser utilizado nas seguintes condições:

- Quando os serviços de execução das obras não permitam a ultrapassagem segura dos veículos;
- Ser colocado na área de pré-sinalização, em vias de pista única e sentido duplo de circulação;
- Na área de atividade, no caso de desvios com faixa única por sentido de tráfego. Em desvios extensos, deve ser repetida a cada 500 m, para lembrar ao condutor do veículo a restrição de ultrapassagem.



R.7 – Proibido ultrapassar

#### 6.5 Velocidade máxima permitida – R 19a, R19b e 19

Regulamenta o limite máximo de velocidade em que o veículo pode circular. A velocidade indicada deve ser observada a partir do local onde for colocada a placa até onde houver outra que a modifique.

Deve ser utilizado sempre que haja necessidade de controle de velocidade, em função do potencial de periculosidade no segmento em obra.

Deve ser colocado nas seguintes condições e quantidades:

- Quantas forem necessárias, na área de pré-sinalização, para reduzir a velocidade dos veículos na aproximação do trecho em obras;
- Na área de atividade, para regulamentar a velocidade na passagem pelo local da obra; e
- Após o final das obras, para retomar a regulamentação da velocidade normal da via.

Em desvios extensos, deve ser repetida a cada 500 m, para reforçar a restrição ao condutor do veículo.



Esta placa informa ao condutor que ele deverá diminuir a velocidade do seu veículo para 40 km/h.

#### 6.6 Parada obrigatória à frente – A 15

Adverte o condutor da existência, adiante, de um sinal A 15 – “Parada obrigatória”.

Deve ser utilizado sempre que as condições de visibilidade não permitam uma desaceleração segura até o ponto de parada e em situações de obra ou serviço em

via rural em que ocorra Operação "PARE e SIGA", detalhada no capítulo 12 deste Manual.

Posiciona-se geralmente em área de advertência, antecedendo o sinal A 15. Em via rural, deve ser acompanhado de mensagem complementar de distância "XXX m".

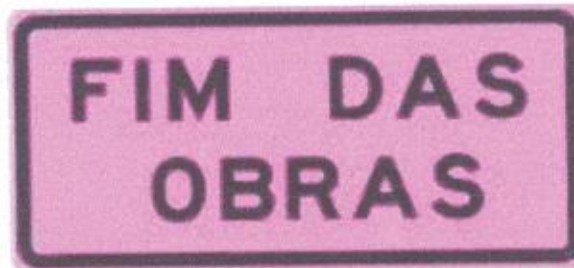


### 6.7 Fim de Obra

Adverte o condutor sobre o término do trecho em obra ou serviço.

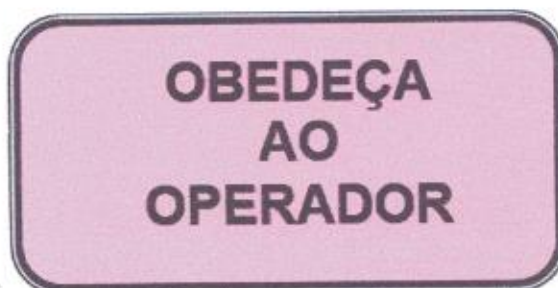
Em geral, é utilizado para indicar o ponto a partir do qual termina o trecho com obra ou serviço e a via retorna à sua condição normal de operação.

Em rodovias, posiciona-se na área de retorno à situação normal a uma distância mínima de 30m do fim do teiper, quando este existir, ou 100m após o final da área efetiva da obra ou serviço.



#### 6.8 Obedeça ao Operador

As placas de trânsito têm por objetivo disciplinar o tráfego de veículos em todo o país, trazendo mais segurança, informação e tranquilidade aos condutores de veículos de passeio, de carga e passageiros.



#### 6.9 Pare e Siga

Deve ser utilizado durante a execução de obras ou serviços de emergência quando ocorrer a necessidade de circulação alternada de veículo em sentidos opostos numa mesma faixa de tráfego, com alternância de direito de passagem. Nesse caso, os sinais "PARE" e "SIGA", operados manualmente, devem ser posicionados antes da área de transição, indicando ao condutor o ponto de parada do veículo em que se deseja interromper o fluxo para a alternância de circulação.



#### 6.10 Cone

São dispositivos portáteis utilizados para canalizar o fluxo em situações de emergência, em serviços móveis e para dividir fluxos opostos em desvios.

Devem ser confeccionados de material leve e flexível, como plástico, para não causar danos ao serem abalroados, e possuir dimensões e cores conforme a Norma ABNT NBR 15.071:2004. A Figura 54 ilustra o dispositivo.





## 7. Recomendações

É proibido a interdição de faixas de rolamento com chuva ou neblina, salvo os serviços de longa duração que já encontra-se implantados. Nos casos de iminência de chuva, os equipamentos e trabalhadores deveram ser retirados, e as faixas de rolamento liberadas.

Os dispositivos de sinalização deverão estar em bom estado de conservação, mantendo sempre suas características originais, e de acordo com as especificações deste Manual de Sinalização de Obras, e Manual de Especificação de Sinalização do CONTRAN. Os dispositivos deverão ser limpos periodicamente, não apresentar elementos refletivos rasgados ou arranhados, elementos indicativos (setas, letras e números) faltantes ou defeituosos e no caso de elementos luminosos, todos deverão estar em condições normais de funcionamento.

Os homens-bandeira são elementos fundamentais, na execução de obras e serviços na rodovia em plena atividade, para assegurar a integridade física dos colaboradores da obra e usuários que trafegam pela rodovia. Por ser considerada uma tarefa de risco, deve ser realizada por funcionários capazes, bem treinados e

orientados. Para orientar, disciplinar e alertar o tráfego, os homens-bandeira devem estar uniformizados com dispositivos de alta visibilidade com faixa refletiva e equipados com uma bandeira vermelha com a forma de um quadrado de 60 cm de lado, anexada a um bastão de madeira. No período noturno a bandeira deve ser substituída por lanterna e/ou bastão sinalizador.

Deverá ainda utilizar equipamentos de proteção individual – EPIs (exemplos: bota de segurança, óculos de segurança que para o dia deve ter lentes cinza e para a noite lentes transparentes ou, ideal, lentes amarelas que aumentam a visibilidade e por isso vem ofuscar a luminosidade direta do farol da direção dos olhos.

Cada homem-bandeira após estar posicionado próximo a faixa 1, no caso da existência de canteiro central, deverá manter a sua frente, no mínimo 3 cones, espaçados de 30/30 colocados na lateral externa da faixa de bordo. Estes cones terão a finalidade de alertar ao usuário sobre a presença do homem-bandeira, aumentando assim sua segurança. (Ver detalhes nos projetos básicos, anexo).

O homem-bandeira deverá estar orientado a se movimentar para acompanhar o crescimento do volume de tráfego.

Além de alertar o usuário sobre a necessidade de mudança de faixa, deverá fazer a advertência para a redução de velocidade, ou paralização total do tráfego em função de congestionamento ou lentidão ocasionado pela obra (Sinalização de final de fila).

Quando da necessidade de deslocamento para sinalização de "Final de Fila". O homem-bandeira, deverá fazê-lo pelo acostamento. O deslocamento não deverá ser feito no refúgio lateral (ao lado do bordo da faixa 1), evitando assim de se colocar em elevado risco de acidente, ao locomover-se em locais de curvas e lombadas.



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO

CNPJ nº 01.006.876/0001-30

Casa do Povo, Abrigo da Legalidade

Rua 21 de Abril s/nº fone 63 3437 1148 centro – Cachoeirinha/TO

---

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER AOS PROJETOS DE LEI Nº 022, 023 E 024/2024**

**PARECER DA COMISSÃO**

**Projetos de Lei nº 022, 023 e 024/2024**

**Autoria: Poder Executivo.**

**Ementa do Projeto nº 022/2024: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.015.773,35 para os fins que se especifica e determina outras providências”.**

**Ementa do Projeto nº 023/2024: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 845.620,37 para os fins que se especifica e determina outras providências”.**

**Ementa do Projeto nº 024/2024: “Altera a redação da letra “c” do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 407/2023 de 29/12/2023”.**

Conforme previsto no Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Justiça e Redação em caráter preliminar, o exame de sua admissibilidade sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa, e pronunciar-se sobre o seu mérito para efeito de admissibilidade e tramitação de todos os projetos com ou sem aspectos financeiros.

Em relação aos Projetos de Lei nº 022, 023 e 024/2024 foi apresentado emenda modificativa em relação ao Projeto de Lei nº 024/2024 que será apreciada pelo Plenário.

No mais, pelo presente instrumento os Projetos de Lei nº 022, 023 e 024/2024 supracitados, se encontram compatíveis e adequados com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação **apresenta voto favorável a Emenda, bem como aos Projetos de Lei nº 022, 023 e 024/2024**, por atender aos comandos constitucionais.



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**

PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO

CNPJ nº 01.006.870/0001-30

Casa do Povo, Abrigo da Legalidade

Rua 21 de Abril s/nº fone 63 3437 1148 centro – Cachoeirinha/TO

---

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cachoeirinha Estado do Tocantins,  
aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

  
**Ver<sup>a</sup>. Marcia Miranda Aguiar**  
**Presidente da Comissão**

  
**Ver. Welk Leite de Sousa**  
**Relator da Comissão**

  
**Ver<sup>a</sup>. Apoliana da Silva Sousa Ferreira**  
**Membro da Comissão**



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO

CNPJ nº 01.006.870/0001-30

Casa do Povo, Abrigo da Legalidade

Rua 21 de Abril s/nº fone 63 3437 1148 centro – Cachoeirinha/TO

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE**

**PARECER AOS PROJETOS DE LEI Nº 022, 023 E 024/2024**

**PARECER DA COMISSÃO**

**Projetos de Lei nº 022, 023 e 024/2024**

**Autoria: Poder Executivo.**

**Ementa do Projeto nº 022/2024: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.015.773,35 para os fins que se especifica e determina outras providências”.**

**Ementa do Projeto nº 023/2024: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 845.620,37 para os fins que se especifica e determina outras providências”.**

**Ementa do Projeto nº 024/2024: “Altera a redação da letra “c” do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 407/2023 de 29/12/2023”.**

Conforme previsto no Regimento Interno desta Casa, compete à COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE analisar a matéria, quando depender de exame sob os aspectos financeiro e orçamentário, manifestar-se previamente quanto à sua compatibilidade ou adequação com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Em relação aos Projetos de Lei nº 022, 023 e 024/2024 foi apresentado emenda modificativa em relação ao Projeto de Lei nº 024/2024 que será apreciada pelo Plenário.

No mais, pelo presente instrumento os Projetos de Lei nº 022, 023 e 024/2024 supracitados, se encontram compatíveis e adequados com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO

CNPJ nº 01.006.870/0001-30

Casa do Povo, Abrigo da Legalidade

Rua 21 de Abril s/nº fone 63 3437 1148 centro – Cachoeirinha/TO

Ante o exposto, a Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE **apresenta voto favorável a Emenda, bem como aos Projetos de Lei nº 022, 023 e 024/2024**, por atender aos comandos constitucionais.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cachoeirinha Estado do Tocantins,  
aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

**Ver. Nazi Neto Pires Cirqueira**  
Presidente da Comissão

**Ver.ª Marcia Miranda Aguiar**  
Relatora da Comissão

**Ver. José Dilson Ribeiro da Cruz**  
Membro da Comissão